

A FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, com sede em Dracena, Estado de São Paulo, por meio do seu Diretor Executivo Edson Hissatomi Kai, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e em consonância com as legislações pertinentes: federais, estaduais e municipais, faz saber que fará realizar concurso público para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

- 1 - O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes e dos que vagarem, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.
- 2 - Os empregos, o número de vagas, o salário, a hora-aula, a jornada inicial de trabalho e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3 - O provimento do emprego será pelo regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, sendo observada a carga horária mínima de 02 (duas) horas-aulas e máxima de até 40 (quarenta) horas-aulas semanais para os cargos docentes, conforme atribuições de aulas semestrais e/ou anuais das Unidades Escolares mantidas pela FUNDEC, respeitadas as normas deste Edital e das demais legislações vigentes aplicáveis.
 - a) As aulas atribuídas semestral e/ou anualmente pelas Unidades Escolares deverão ser assumidas integralmente pelo empregado público, atendendo às necessidades da instituição, não ultrapassando o limite máximo estabelecido no Item 3 deste Capítulo.
 - b) As aulas atribuídas, dentre o rol de disciplinas do Curso por semestre e/ou anual, não vincula o docente às disciplinas, podendo haver vacância e/ou diminuição de aulas.
 - c) A atribuição de aulas é de autonomia do Diretor da Unidade.
 - d) Nos empregos administrativos, a jornada semanal de trabalho a ser realizada, conforme Anexo I, será determinada pela FUNDEC, devendo o candidato ter disponibilidade (manhã, tarde e noite) para assumir a vaga no período estipulado de acordo com as necessidades da FUNDEC.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições serão recebidas das **08 (oito) horas do dia 03 (três) de setembro de 2021 às 17 (dezessete) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021**, no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br.
- 2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - b) ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d) possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital;
 - e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos que estarão afixadas no local das inscrições.
- 2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
 - a) acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
 - b) preencher totalmente a ficha de requerimento de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
 - c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

- **Administrativo → R\$ 50,00 (cinquenta reais)**
- **Professor → R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

- 4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.
- 5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
- 6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- 7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.
 - 7.1 Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
 - 7.2 A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como, a dos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão do Concurso Público no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da FUNDEC, em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
 - 7.3 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.
 - 7.4 No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- 8 - Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
 - 8.1 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.
 - 8.2 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.
 - 8.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 9 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 10 - O candidato inscrito em duas áreas ou empregos fica ciente de que somente poderá prestar a prova das duas áreas ou empregos se o dia e o horário não forem coincidentes.

III - DAS PROVAS

- 1 - O concurso constará de provas e etapas da seguinte forma:
 - 1.1- Prova escrita de natureza teórica, de caráter eliminatório e classificatório, para a fase seguinte do concurso, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 1.2- Prova didática prática de caráter eliminatório e classificatório, realizada em 2ª fase, na FUNDEC **em data e horário oportunamente agendados por convocação**, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
 - 1.3- Títulos, de caráter classificatório, conforme Capítulo V do presente Edital.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - Para a prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou CNH. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias reprográficas, ainda que autenticadas.

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

2 - Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido para o exame;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido.

3 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

4 - PROVA ESCRITA

4.1 - A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **25 de setembro de 2021, às 09 horas, no COLÉGIO ANGLO-CID**, na Avenida Alcides Chacon Couto, nº. 395, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena (SP), e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

4.2 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no município, a publicação do Edital de Convocação para as provas ou comparecer à FUNDEC para tomar conhecimento de todos os atos e editais que ficarão afixados no lugar próprio, referentes a este Concurso, ou ainda, pela internet, no site www.fundec.edu.br.

4.3 - Para os empregos administrativos, a prova escrita será objetiva (composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma) e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

4.4 - Para o emprego de Professor, a prova escrita será realizada pelos candidatos inscritos e terá 01 (um) tema para todos os candidatos na área de atuação de sua inscrição, escolhido por sorteio na presença dos candidatos antes do início da realização da prova escrita, entre 4 (quatro) temas indicados. O tema sorteado será excluído do sorteio de temas para a prova didática.

4.4.1 - A prova escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, e o texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Respostas – Versão Definitiva.

4.4.2 - **Será atribuído zero às respostas transcritas a lápis ou com letra ilegível.**

4.4.3 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita do candidato e sua automática eliminação do Concurso Público.

4.4.4 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.4.5 - Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.

4.4.5 - A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha.

4.4.7 - Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a quaisquer livros ou textos.

4.4.8 - Na Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade e representatividade do conteúdo (0 a 20 pontos); b) Síntese e organização do conteúdo (0 a 20 pontos); c) Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema (0 a 30 pontos); d) Adequação ao gênero acadêmico (0 a 10 pontos); e) Clareza na estruturação (coerência e coesão) (0 a 10 pontos) e f) Pontuação, acentuação e ortografia (0 a 10 pontos).

4.5 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

4.6 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

5 - Prova prática e didática prática

5.1 A prova prática (Administrativo) e a prova didática prática (Professor) **serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.**

5.2 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

5.3 - A prova prática (Administrativo) e a prova didática prática (Professor) serão independentemente aplicadas e avaliadas por uma Comissão Examinadora, em sessões, conforme o número de candidatos por emprego. A pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota será o resultado obtido pela média aritmética, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

5.4 - A prova prática (Administrativo) será efetuada com equipamentos, recursos e/ou instrumentos voltados a cada emprego público, a serem indicados pela FUNDEC, no ato da prova. Conforme Quadro I, será uma atividade realizada com base nas tarefas que os classificados irão desenvolver no dia a dia, conforme quadro de atribuições no Anexo I e conteúdo programático no Anexo II deste Edital.

5.4.1 - **Para o emprego de MOTORISTA** haverá também avaliação psicológica, de caráter ELIMINATÓRIO, a ser realizada em local, data e horário que serão divulgados por meio de edital de convocação.

5.4.2 - A avaliação psicológica tem por finalidade verificar se o candidato apresenta características compatíveis com as atividades inerentes ao emprego pretendido. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados: a) equilíbrio emocional; b) facilidade de relacionamento interpessoal, adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta; c) nível de atenção concentrada.

5.4.3 - A avaliação psicológica consistirá em uma etapa em grupo, com a aplicação de um teste psicológico, e uma etapa individual, com uma entrevista psicológica.

5.4.1.6 - A avaliação psicológica apresentará o resultado APTO ou INAPTO para realizar as atividades do emprego, conforme descrições constantes no anexo I deste edital. O candidato considerado INAPTO será eliminado do concurso público.

5.4.4 - Serão convocados para a prova prática, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, e forem considerados APTOS na avaliação psicológica.

5.4.5 - Para submeter-se à Prova Prática de direção veicular, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior, no prazo de validade, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações e a não apresentação do referido documento, ou a apresentação do documento com prazo de validade expirado, impedirá que o candidato realize a prova prática, sendo eliminado do concurso público.

5.5 - **Para o emprego de Professor**, a prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica. Consistirá de aula em nível de curso de graduação. Com isso, será verificada a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

5.5.1 - **Para o emprego de Professor do Ensino Fundamental e Médio (P01)** a prova didática prática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 40 pontos); c) coerência entre o conteúdo abordado e a aula apresentada (0 a 30 pontos); d) clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos).

5.5.2 - **Para o emprego de Professor do Ensino Superior (P02) e (P03)**, a prova didática prática consistirá no uso de metodologias ativas, serão considerados os seguintes critérios: a) preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 30 pontos); c) coerência entre o conteúdo abordado e a aula apresentada (0 a 20 pontos); d) clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos); e) emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem (0 a 20 pontos).

5.5.3 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

5.5.4 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

5.5.5 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

5.5.6 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da Banca Examinadora.

5.5.7 - A prova didática prática terá duração de até 30 (trinta) minutos de apresentação.

5.5.8 - Os temas para a prova didática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática para apresentação.

5.6 - O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

V - DOS TÍTULOS

1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita e na prova didática prática na forma do Capítulo VI deste Edital.

2 - O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado por meio de cópia autenticada do respectivo documento.

4 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática, conforme os requisitos mínimos constantes no Anexo I.

6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

7 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o currículo ao final da prova didática prática.

8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

8.1 - Doutorado: 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

8.2 - Mestrado: 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

8.3 - Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 1,00 (um) pontos – máximo de 1,00 (um) pontos.

8.4 - Os pontos dos Títulos são apenas para efeito de classificação e não de aprovação.

9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que esteja devidamente reconhecido/credenciado.

9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação/desempate, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita e didática prática, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

3 - A lista de classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

4.2 - maior número de pontos na prova didática prática (Professor);

4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

4.4 - sorteio.

VII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.2- Da nota obtida na prova escrita e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

1.4- Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec

www.fundec.edu.br.

5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.
- 3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
- 4 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público de Professor deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
- 5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
- 6 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e tomar posse. Caso não se apresente nesse período de 5 (cinco) dias após a convocação, perderá o direito à vaga.
- 7 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

IX – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste concurso público, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.
- 2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:
 - 2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
 - 2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula VI, item 4.1 deste edital.
 - 2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este concurso público.
 - 2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
 - 2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
 - 2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este concurso público.
 - 2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este concurso público, quando necessária.
 - 2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do concurso público.
- 3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VIII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.
- 4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 5 - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
- 6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 7 - O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 8 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.
- 9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 9 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Dracena, 03 de setembro de 2021.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
03/09/2021	Publicação do Edital do Concurso Público 01/2021 e início das inscrições
21/09/2021	Encerramento das inscrições
23/09/2021	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas
23 e 24/09/2021	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
25/09/2021	Realização da prova escrita
29/09/2021	Divulgação do resultado da prova escrita
29 e 30/09/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
De 02 a 08/10/2021	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
14/10/2021	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
14 e 15/10/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

**ANEXO – I
I – DAS VAGAS**

ADMINISTRATIVO							
CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO R\$.	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	GRUPO DE PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Analista de Suporte	01	R\$2.500,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Conhecimento Específico	Graduação em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
A02	Assistente de Coordenação	01	R\$1.541,90	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Informática e Conhecimento Específico	Graduação em Pedagogia
A03	Motorista	01	R\$1.937,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Raciocínio Lógico e Conhecimento Específico	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" ou superior e curso completo de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros e Condutores de Veículos de Transporte Escolar
A04	Técnico de Laboratório	01	R\$1.632,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português e Conhecimento Específico	Técnico em Enfermagem
A05	Técnico de Webdesign	01	R\$1.791,40	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português e Conhecimento Específico	Graduação em Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C/H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Ensino Fundamental e Médio – Língua Portuguesa	01	02	Graduação R\$ 22,59 Especialista R\$ 24,85 Mestre R\$ 29,37 Doutor R\$ 31,62 + RSR e Hr. Atividade	Graduação R\$ 29,47 Especialista R\$ 32,42 Mestre R\$ 38,32 Doutor R\$41,26 + RSR. e Hr Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciatura em Letras

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR							
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C/H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS	
P02	Professor do Ensino Superior em Medicina - Habilidade Profissional	01	02	Especialista R\$38,68 Mestre R\$44,63 Doutor R\$59,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina Veterinária, com titulação mínima de Mestre e curso de capacitação em Metodologias Ativas (mínimo de 30 horas)	
P03	Professor do Ensino Superior em Pedagogia - Gestão e Planejamento Educacional	01	02	Especialista R\$38,68 Mestre R\$44,63 Doutor R\$59,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Pedagogia, com titulação mínima de Doutor em Educação e curso de capacitação em Metodologias Ativas (mínimo de 30 horas)	

Analista de Suporte
Descrição sumária: Responsável por atuar com análises e suporte de sistemas, levantamentos de requisitos e regras de negócio, elabora soluções de acordo com as necessidades da Instituição.
Descrição detalhada: Desempenhar atividades relacionadas ao ERP TOTVS e ao banco de dados Oracle. / Manter o sistema atualizado, com suas últimas versões. / Analisar e desenvolver rotinas e fórmulas internas, implementar e parametrizar novos módulos, desenvolver e implementar relatórios, gerenciar projetos relacionados à inteligência de negócios (BI), dentro do sistema TOTVS atendendo às demandas dos setores e dos clientes. / Analisar solicitações e dar retorno de manutenções corretivas com clientes internos e fornecedores. / Desenvolver e/ou validar especificações técnicas e requisitos evolutivos dos sistemas. / Treinar e prestar suporte em nível especializado aos usuários. / Realizar operação assistida (testes) após o processo de implantação. / Garantir a disponibilidade, performance, segurança e manutenção das informações dos bancos de dados a fim de que a gestão da empresa tenha as informações necessárias para a tomada de decisão e gerenciamento operacional. / Desenvolver rotinas internas, procedimentos, funções, gatilhos e visões, conhecimento de tabelas, índices, chaves primárias, chaves estrangeiras, SQL–Structured Query Language. / Manter em dia cópias de segurança (backups) dos bancos de dados, fazendo as devidas validações e consistências garantindo a segurança em caso de panes. / Identificar se os recursos de hardware utilizados pelos bancos de dados estão atendendo as necessidades de performance e bom funcionamento do gerenciador de banco de dados. / Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que equivalentes em graus de responsabilidade e complexidade.

Assistente de Coordenação
Descrição sumária: Auxilia a Coordenação nas atividades curriculares e administrativas, visando à maior eficiência no desempenho do trabalho didático-pedagógico.
Descrição detalhada: Auxilia o Coordenador nos trabalhos que lhes são afetos, envolvendo-se nas atividades do planejamento escolar; Auxilia no planejamento e desenvolvimento de projetos pedagógicos nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; Viabiliza o trabalho coletivo, auxiliando a criação e organização de programas e projetos educacionais; Colabora com a organização e distribuição de informações e de materiais didáticos, se for o caso, para o bom funcionamento das atividades da unidade escolar; Controla e registra a frequência dos professores; Auxilia na elaboração e acompanhamento dos horários de aulas, do cronograma de provas e assessoria a coordenação no controle de provas on-line; Lança os dados solicitados pela Coordenação nos sistemas de gerenciamento de notas, frequências e conteúdos utilizados pela Unidade Mantida, de acordo com as datas previstas no calendário escolar; Organiza a tiragem de cópias de provas mensais, bimestrais, segunda chamada e de recuperação para aplicação; Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

Motorista
Descrição sumária: Dirige veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, passageiros, cargas, mercadorias e entregas de documentos e correspondências.
Descrição detalhada: inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, e providenciar o abastecimento; dirigir o veículo obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir passageiros, cargas, mercadorias, entregas de documentos e correspondências aos locais solicitados ou determinados; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; pode receber ou pagar a importância referente à carga ou mercadorias entregues ou recolhidas conforme documento apresentado; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas ao setor de manutenção e posteriormente encaminhar os veículos automotores para oficinas especializadas determinadas, para seus devidos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; manter a limpeza e providenciar a lavagem do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; efetuar anotações de viagens realizadas, relatórios, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Laboratório
Descrição sumária: Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinadas ao ensino, pesquisa e extensão e prestação de serviços.
Descrição detalhada: Auxiliar na gestão e manutenção dos laboratórios ligados à área da Saúde da instituição; auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais; preparar peças anatômicas e órgãos para o desenvolvimento de aulas práticas, retirando-os dos arquivos e colocando-os à disposição dos docentes e alunos; preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular insumos e instrumentos médico-cirúrgicos, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises; manusear e prestar a manutenção preventiva dos equipamentos necessários ao desempenho das rotinas; separar, organizar nas bancadas e verificar o funcionamento dos equipamentos e materiais para as aulas práticas, seguindo o quadro de horários das aulas; imediatamente após o encerramento da aula, verificar o funcionamento dos equipamentos e guardar, bem como providenciar a limpeza dos materiais médico-cirúrgicos; providenciar a limpeza das bancadas entre a desmontagem de uma aula e a montagem da próxima aula (por medida de segurança, o pessoal responsável pela limpeza do prédio não limpa as bancadas caso elas estejam ocupadas); manter atualizada e informar ao Coordenador Técnico responsável a lista de equipamentos que precisam de peças para reposição, identificar as peças e montar o pedido de compra do material necessário, com as especificações técnicas; zelar pela conservação das dependências físicas dos laboratórios, solicitando os consertos quando necessário; armazenar ou descartar, de maneira adequada, os resíduos produzidos pelo uso e manutenção do laboratório, evitando que substâncias agressivas ao meio ambiente tenham destinação inadequada; promover o destino adequado dos materiais perfuro-cortantes utilizados em aulas de habilidades cirúrgicas; não permitir a presença de pessoas estranhas no laboratório, salvo com autorização por escrito do Coordenador Técnico do Laboratório ou da Direção da Unidade Escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Webdesign
Descrição sumária: Responsável pelo direcionamento criativo e administrativo de interfaces visuais de websites para internet da Instituição e das mantidas.
Descrição detalhada: Análise e desenvolvimento de conteúdos web para a Fundec e suas mantidas, incluindo desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação; publica conteúdo website em servidores Linux; mantém cópia de segurança "Backups" atualizado; utiliza softwares: Framework LARAVEL; Adobe Photoshop, Dreamweaver e linguagens de programação PHP, HTML, CSS JavaScript, sempre buscando novas tecnologias para o bom desenvolvimento do trabalho para a Instituição e suas mantidas; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO – II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ADMINISTRATIVO

Analista de Suporte
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Banco de Dados Oracle: Conhecimento de tabelas, índices, chaves primárias, chaves estrangeiras. Desenvolvimento de rotinas internas <i>procedures</i> , funções, gatilhos e visões. SQL–Structured Query Language. Controle de proteção, segurança e integridade. Banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído. Controle de transações. Controle de concorrência. / Sistema Gestão empresarial ERP-TOTVS-RM: Implantação e manutenção do ERP TOTVS (Linha RM) nos módulos: RM Gestão Folha de Pagamento, TAF, automação de ponto, RM Educacional, RM Gestão bibliotecária, RM Processo Seletivo, RM Gestão Contábil, RM Gestão de Estoque, Compras e Faturamento, RM Gestão Financeira, RM Gestão Patrimonial, RM TOTVS Aprovações e Atendimento, RM Inteligência de negócios, Portal Educacional, Portal do Processo Seletivo, Portal do funcionário, TOTVS EduCONNECT. Atuação em planejamento, execução e monitoramento de projetos do Sistema TOTVS; parametrização, automatização de processos por jobs; cubos gerenciais, planilhas, relatórios, criação de fórmulas no TOTVS, fórmulas visuais, desenvolvimento de queries, parâmetros e gráficos. Bibliografia para prova escrita: https://fundec.edu.br/concurso2021/apostilaRM.pdf

Assistente de Coordenação
PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos. INFORMÁTICA: Noções básicas de Informática, utilização do sistema operacional Microsoft Windows versão 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Pacote MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas; internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, motores de busca e impressão de páginas; correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens instantâneas. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola – Teoria e Prática. 3ª ed. - Goiânia, GO: Alternativa, 2001. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. 7ª ed. - São Paulo: Libertad, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996. COLL, César. et al. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: Artmed, 2004. JÚNIOR, Reynaldo Mauá. Planejamento Escolar: um estudo a partir de produções acadêmicas (1961-2005). UNESP 2007. PARO, Vitor Henrique. Docência e formação. Reflexão & Ação, v. 20, n. 1, p. 245-256. 2012. [Entrevista a Felipe Gustsack] ISSN 1982-9949.

Motorista
PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos. RACIOCÍNIO LÓGICO: Sequências lógicas, regra de três simples e composta, razão e proporção, progressão aritmética e geométrica, diagrama de VENN, Porcentagem, juros, equações e sistemas de equações. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; manobras internas e externas; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; manutenção do veículo; carregamento e descarregamento de materiais; conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Técnico de Laboratório
PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios para a Habilitação de Laboratórios Segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL) -Procedimento GGLAS 02/BPL - Revisão 00. 1ª Ed. Ministério da Saúde, Brasília, 2001. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/reblas/procedimentos/GGLAS_02_bpl.pdf . COSTA, Marco Antônio F. da; COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. Biossegurança de A a Z. 2. ed. Rio de Janeiro: Publit, 2009. 262 p. KAREN, Keith J. et al. Primeiros socorros para estudantes. 10. ed. São Paulo: Manole, 2014. HARRIS, Daniel C.; BONAPACE, José Alberto Portela; BARCIA, Oswaldo Esteves. Análise química quantitativa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. RIBEIRO, C. A. O.; REIS FILHO, H. S.; GRÖTZNER, S. R. Técnicas e métodos para utilização prática de microscopia. São Paulo: Santos, 2012. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html . Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. Centro cirúrgico e CME. Simone Machado Kühn de Oliveira et al. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

<p>Técnico de Webdesign</p> <p>PORTUGUÊS: Ortografia oficial - Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; interpretação de textos.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos de informática: sistema operacional Microsoft Windows versão 10; conhecimento de aplicativos Windows. Aplicativos gráficos: trabalhar com imagens vetoriais e bitmaps, criar, manipular e otimizar imagens que serão disponibilizadas na web; desenvolver interfaces gráficas adequadas à internet, onde se insiram conceitos de usabilidade, navegabilidade e compatibilidade; criar animações; conhecimento do software Adobe Photoshop versão CC 2017 e acima; criação de páginas dinâmicas para a WEB: usando as linguagens HTML, DHTML, JAVASCRIPT, FLASH, PHP, OOP para desenvolvimento de sites; software Dreamweaver MX: criação páginas básicas; uso de parágrafos, imagens, links e urls, tabelas, camadas, células, frames, folha de estilos (DHTML), behaviors (Javascript), gerenciamento e publicação de sites, conhecimento de banco de dados MySql/MariaDB, PostgreSQL (criação bancos, tabelas, campos, triggers, functions) linguagem de tratamento de banco de dados SQL.</p>

PROFESSOR

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - A importância da disciplina no ambiente escolar 2 - A educação como instrumento transformador da sociedade 3 - Os desafios do ingresso no ensino superior brasileiro 4 - A evasão escolar em questão no Brasil <p>TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA PRÁTICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Orações subordinadas substantivas: descrição, norma e operações de sentido 2 - Regência: norma-padrão, marca de relação sintática e produção de sentido 3 - Sujeito e predicado: manobras de construção de sentidos no texto <p>BIBLIOGRAFIA: ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013 / BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. / CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009. / CERREJA, Willian R., COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva. São Paulo: Atual, 2013. / FERREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011. / KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002. https://www.portaleducacao.com.br/http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/http://www.resultadoenade.com/https://www.infoescola.com/</p>
P02	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Tempos fundamentais da técnica cirúrgica 2 - Tipos de técnicas cirúrgicas 3 - Materiais cirúrgicos e paramentação 4 - Analgesia e sedação em animais de pequeno porte <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento acerca de técnica cirúrgica, também denominada técnica operatória. Introdução à cirurgia de animais de laboratório: a operação, o operado e o ambiente cirúrgico. A equipe cirúrgica. Tempos fundamentais da técnica cirúrgica. Materiais cirúrgicos. Paramentação. Conhecimento acerca da anestesia de animais de laboratório de pequeno porte para experimentação cirúrgica.</p> <p>BIBLIOGRAFIA: BOJRAB, M. J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 5ed. São Paulo: Roca, 2005. 869p. Edição Universitária. / FOSSUM, Theresa Welch et al. Cirurgia de Pequenos Animais. 5ed. Grupo GEN, 2021. / SPINOSA, Helenice De, et al. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária, 6ª edição. Grupo GEN, 2017. / FLAVIO, M. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas, 7ª edição. Grupo GEN, 2019.</p>
P03	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - A equipe gestora e o projeto político pedagógico da escola 2 - Da administração escolar à gestão escolar democrática: mudança paradigmática e/ou embate terminológico 3 - Perspectivas teórico-práticas do planejamento educacional 4 - Concepções de administração e gestão escolar <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimento acerca do processo de organização escolar. Princípios organizativos da escola, estrutura e funcionamento. Conceituação de administração escolar e gestão escolar e o embate terminológico. Princípios e perspectivas do planejamento educacional e concepções de gestão e administração escolar. BIBLIOGRAFIA: PARO, V. H. Administração Escolar: introdução crítica. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012. / LIBÂNEO, J. C. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. 6 ed. rev. ampl. São Paulo: Heccus, 2013. / LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10 ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez, 2012. / BRASIL. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996. / BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/IMESP, São Paulo, 1988.</p>
<p>Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br</p>	